

**ASSEMBLEIA GERAL
DA ADUNICAMP**

dia 18/10/83 12 hs IQ-10

pauta :

**equiparação salarial com a
magistratura**

outros

adunicamp

EQUIPARAÇÃO COM A MAGISTRATURA

• Consolidar-se um consenso entre os docentes das Universidades Paulistas da necessidade de uma reestruturação salarial da carreira, que se traduz no retorno da EQUIPARAÇÃO COM A MAGISTRATURA, que do ponto de vista histórico perdurou desde a Constituição de 46 até a de 67.

• Na reunião de 26/9/83 entre o Governo Estadual e o Fórum da Universidade Paulista, que congrega as entidades da Universidade, o Governador Montoro pediu que as associações de docentes elaborassem um projeto-lei sobre a equiparação com a Magistratura.

• Dando continuidade à uma discussão entre entidades e Governo sobre o papel da Universidade, para uma saída democrática da crise, o fórum da Universidade Paulista se reunirá no dia 8/10/83 com assessores do Governo Estadual para debater a situação de verbas, salários, pesquisas e condições de trabalho da Universidade.

• Veja nas páginas internas o detalhamento de propostas de equiparação.

Detalhamento da Proposta de Equiparação

A - Propostas Gerais

- Que a equiparação seja feita ainda este ano e que o diferencial de salários seja concedido de uma só vez.
- Que no projeto de equiparação seja valorizado o RDIDP
- Que se corrija distorções de anos anteriores, em que os fatores de multiplicação de regime de trabalho ao MS1 e MS2 em RDIDP são menores que os fatores relativos aos demais níveis em RDIDP.

B - Cálculos

- Considerar o salário-base + gratificação de mérito do MS6 em RDIDP igual ao salário-base mais adicional de representação do Desembargador em junho de 1983 (o salário total do desembargador é de Cr\$959.020,00)
- Separar do salário total do MS6 a parte correspondente à gratificação de mérito (15% do salário total). Obtém-se assim o salário-base do MS6 em RDIDP.
- Multiplicar o salário-base do MS6 (sem gratificação de Mérito) por índices correspondentes às demais titulações. Veja estes índices na tabela.
O Resultado dará o salário-base das diversas referências dos docentes em RDIDP.
- Acrescentar a cada titulação, 15% sobre o salário-base, a título de gratificação de Mérito, exceto para o MS1.
- Para os demais regimes de trabalho, aplicar os seguintes fatores de multiplicação sobre os salários de RDIDP: 0,45 para RTC e 0,22 para RTP.

QUADRO DE SALÁRIOS

Aumento % do salário dos Docentes relativo à equiparação com a Magistratura. (base: setembro/83)

| Regime de Trabl. Titulação | | RDIDP | RTC | RTP |
|-------------------------------|-------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | 1,00 | 0,45 | 0,22 |
| MS-6 1,00 | S.B. | 833.930,00 | 375.269,00 | 183.465,00 |
| | G.M.+ | 125.090,00 | 56.290,00 | 27.519,00 |
| | | 959.020,00 | 431.559,00 | 210.984,00 |
| MS-5 0,90 | S.B. | 750.537,00 | 337.742,00 | 165.118,00 |
| | G.M.+ | 112.581,00 | 50.661,00 | 24.768,00 |
| | | 863.118,00 | 388.403,00 | 189.886,00 |
| MS-4 0,85 | S.B.+ | 708.841,00 | 318.978,00 | 155.945,00 |
| | G.M. | 106.326,00 | 47.847,00 | 23.392,00 |
| | | 815.167,00 | 366.825,00 | 179.337,00 |
| MS-3 0,73 | S.B.+ | 608.769,00 | 273.946,00 | 133.929,00 |
| | G.M. | 91.316,00 | 41.092,00 | 20.090,00 |
| | | 700.085,00 | 315.038,00 | 154.019,00 |
| MS-2 0,55 | S.B.+ | 458.662,00 | 206.398,00 | 100.906,00 |
| | G.M. | 68.799,00 | 30.960,00 | 15.136,00 |
| | | 527.461,00 | 237.358,00 | 116.042,00 |
| MS-1 0,48 | S.B. | 400.286,00 | 180.129,00 | 88.063,00 |

| Nível | Índice | Mérito | RDIDP | RTC | RTP |
|-------|--------|--------|-------|------|------|
| MS6 | 1,00 | 0,15 | | | |
| MS5 | 0,90 | 0,15 | | | |
| MS4 | 0,85 | 0,15 | | | |
| MS3 | 0,73 | 0,15 | | | |
| MS2 | 0,55 | 0,15 | | | |
| MS1 | 0,48 | | | | |
| Fator | | | 1,00 | 0,45 | 0,22 |